



ESTADO DE ALAGOAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
 CNPJ 24.176.240/0001-00  
 RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
 CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Pfs. nº 39  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATO**  
**N.º 12230006/2023**  
**P.A 1223006/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
 DE ANADIA/AL E A EMPRESA W F  
 RODRIGUES AGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.240/0001-00, situada na Rua Professor Nicodemus Jobim, Nº 35, Centro, CEP 57.660-000, cidade de Anadia - Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Presidente, Edirajar Falcão Pedrosa Júnior, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 031.015.574-61, portador do RG nº 98001137698 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Costa Nunes, s/n, Centro, Anadia/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **W. F. RODRIGUES AGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 63-complexo A, São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, neste ato representada pelo Sr. Wellington Ferreira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 703.531.784-89, doravante denominada CONTRATADA, que entre si resolvem celebrar o presente CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Processo nº 12230006/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços publicidade institucional, para a câmara de vereadores de Anadia/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	V. MENSAL	V. ANUAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços publicidade institucional, para a câmara de vereadores de Anadia/AL. Tais como; Serviços de Web design; Marketing Digital; Elaboração de Artes, Banner e peças publicitárias para divulgação das ações legislativas; Gerenciamento das Redes Sociais; Produção de Mídias Digitais, Jingles e vinhetas institucionais.	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

*(Handwritten signatures)*



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fis. nº 40  
Número: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

- 2.1 O valor global da contratação é de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
- 2.2 Valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.3 O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado por igual período.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.4 A despesa com a presente contratação correrá à conta do crédito orçamentário constante do orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2023.

ÓRGÃO – 001 - Câmara Municipal de Anadia/AL.

Função Programática: 01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 A empresa deve apresentar, mensalmente, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhadas da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2 O pagamento será efetuado de forma mensal pelo Contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ao final de cada mês contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 5.3 Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.
- 5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fis. nº 40  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 5.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da Contratada.
- 5.6 Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.
- 5.7 O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
- a) a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;
  - b) a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 Ficará encarregado da fiscalização da execução do objeto, o Servidor Jailton dos Anjos Oliveira, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Anadia/AL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Compete a Contratada;
- 7.2 Aceitar, os serviços da forma solicitada, conforme especificações;
- 7.3 Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 7.4 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles quando julgados inconvenientes pela Câmara Municipal de Anadia/AL;
- 7.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelo profissional na execução dos serviços objeto deste contrato;
- 7.6 Comunicar ao Câmara Municipal de Anadia/AL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fls. nº 42  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rubrica: [assinatura]

- 8.3 Efetuar, mensalmente, o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais de locação do sistema, no prazo pactuado;
- 8.4 Liberar o acesso do profissional as suas instalações e utilização dos equipamentos necessários a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
  - c) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
  - d) Suspensão temporária e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Anadia/AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

[assinatura]  
[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fls. nº 43  
Nome: \_\_\_\_\_  
Fabrica: 4

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Anadia, 10 de janeiro de 2023.

  
EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR  
(P/CONTRATANTE)

  
WELLINGTON FERREIRA RODRIGUES  
(P/CONTRATADA)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA